

## Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Barbalha

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA IMPRENSA OFICIAL DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

08/11/19 DOL NO619 Ano IX

LEI N° 2.427/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 2.373/2018, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1° -** Fica alterado os §1° do artigo 14, da Lei Municipal n.° 2.373/2018, passando a revelar a seguinte redação:

"§ 1° - As pessoas com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para o cargo ao qual o candidato concorrer em concurso público."

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 15 dias do mês de outubro ano de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE

Rechido em 29/10/2019 Samira Helena.